

Associação de Solidariedade Social de Espadanedo



CÓDIGO
DE
ÉTICA.



ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ESPADANE DO

CÓDIGO DE ÉTICA

ÍNDICE

1. Objetivos do Código de Ética	3
2. Âmbito de aplicação	3
3. Valores	4
4. Princípios	5
5. Deveres éticos dos associados e colaboradores	7
6. Divulgação e aplicação do Código de Ética	9
7. Incumprimento do Código	9
8. Vigência e revisões	9



ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ESPADANEDO

CÓDIGO DE ÉTICA

1. Objetivos do Código de Ética

- O presente Código pretende constituir-se como um quadro de valores que possam sustentar um conjunto de orientações práticas de Ação exigível a todos os colaboradores da Instituição, de acordo com a sua Missão, Visão e Valores.
- Ser uma ferramenta essencial: à promoção da qualidade das intervenções com clientes e/ou famílias; consolidação das relações de confiança que a Instituição construiu com as suas “partes interessadas”, ao reforço da identidade da Instituição; e à sua valorização e promoção junto da comunidade.
- Informar todas as partes envolvidas, da importância de terem condutas internas uniformes, para que cada um contribua, para este objetivo, com a atitude pessoal e profissional mais adequada.
- Reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre os princípios morais e éticos a ter em conta.

A observação do presente Código de Ética não prejudica de forma alguma os direitos, as responsabilidades e as obrigações emanadas dos órgãos de gestão que vigorem especificamente na valência da Instituição, nem colide com a aplicação simultânea da legislação nacional e internacional de referência.

2. Âmbito de aplicação

O presente Código de Ética estabelece as linhas de orientação comportamental em matéria de ética profissional e é aplicável a todos os seus colaboradores, qualquer que seja o seu nível hierárquico ou vínculo contratual.

As regras, princípios e valores deste Código devem ser observados por quaisquer pessoas ou entidades que trabalhem/prestem serviços à Instituição.



ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ESPADANEDO CÓDIGO DE ÉTICA

3. Valores

Considerando que os valores éticos fundamentais da ASSE devem manifestar-se sobretudo na adoção de comportamentos éticos irrepreensíveis por parte dos seus colaboradores, a ASSE, definiu um conjunto de princípios que devem pautar a articulação com todas as partes interessadas, com respeito pelos direitos de cada um e a cultura organizacional.

Integridade

Respeitar os deveres e os direitos de todas as partes interessadas e as regras organizacionais de conduta.

Rigor

Tomar decisões com base em factos e executar tarefas e registos conforme o definido nos procedimentos.

Privacidade

Respeitar os espaços e os tempos de cada cliente.

Confidencialidade

Não transmitir ao exterior informações pessoais sobre utentes, colaboradores e dirigentes, ou que possam por em causa o bom nome da instituição.

Solidariedade

Ajudar e colaborar com todas as partes interessadas.

Ética

Trabalhar de forma transparente assumindo o compromisso de ter sempre em consideração valores morais considerados fundamentais a todos aqueles que com a instituição se relacionam.

Responsabilidade

Executar as suas tarefas com rigor, imparcialidade, dedicação e profissionalismo, zelando pelos utentes e bens da instituição

Sustentabilidade



ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ESPADANEDO CÓDIGO DE ÉTICA

Favorecer o desenvolvimento sustentado da ASSE com conduta transparente, social e eticamente responsável, de modo a garantir a credibilidade e boa imagem

4. Princípios:

Dignidade Humana:

A dignidade humana é um valor universal, inalienável e inviolável, e é um conceito evolutivo, dinâmico e abrangente, ligado à responsabilidade, à ideia do cuidado que reforça os campos éticos de atenção ao singular, à partilha e à solidariedade.

O princípio de respeito pela Individualidade pressupõe ações e atitudes de respeito à diferença, à identidade própria e de apoio ao perfil exclusivo das necessidades de cada pessoa.

Intimamente associado a este valor está o princípio da Auto-determinação, entendido basicamente como o direito de toda a pessoa, ou significativos, de ser agente causal, ao menos parcial, do seu próprio projeto de vida.

Cooperação:

Concretiza-se em todas as atividades, na entreatajuda e solidariedade entre todos os intervenientes (dirigentes, colaboradores, clientes, família e parceiros).

Confidencialidade:

A confidencialidade dos dados recolhidos juntos dos clientes, ou significativos, obriga todos os colaboradores ao sigilo profissional, ou seja, a não ceder, revelar, utilizar ou referir, direta ou indiretamente, quaisquer informações relativas aos clientes ou à Instituição, que não devam ser do conhecimento público (mesmo após o termo das suas funções), a menos que se revelem estritamente indispensáveis à prestação de cuidados médicos essenciais ao bem-estar dos clientes, ou a questões de foro judicial.

Direito à Informação:

Facultar toda a informação relevante aos clientes, ou significativos, sobre os serviços existentes na Instituição e condições em que são prestados, de acordo com as características e necessidades de cada cliente. Informar/comunicar, atempadamente,



ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ESPADANEDO CÓDIGO DE ÉTICA

qualquer alteração às condições inicialmente contratualizadas, ou qualquer alteração ao normal funcionamento das estruturas ou Respostas Sociais da ASSE.

Lealdade:

Caracteriza-se por respeitar as hierarquias, agir com sinceridade e honestidade para com todos os envolvidos, conferindo credibilidade à Instituição.

Transparência na gestão:

A ausência de fins lucrativos e a transparência como princípios de funcionamento económico convertem-se também em valores e princípios éticos.

Tais princípios exigem aos Dirigentes e Profissionais da ASSE, responsáveis pela gestão económica, uma atuação rígida na utilização dos recursos económicos e alheios a qualquer suspeita de lucro pessoal, ostentação e má utilização de meios, cujo único fim deverá estar encaminhado, de forma exclusiva, para o melhor cumprimento da missão da ASSE.

Direito à Privacidade e Intimidade:

Todo e qualquer ser humano tem direito a um quadro de privacidade e intimidade. É um direito inquestionável que, por estar associado à individualidade ninguém tem o direito de expor outro, a situações que ponham em causa a sua privacidade e intimidade, ainda que a pretexto da ausência da oposição desta.

Direito à Participação:

A participação é um valor fundamental na organização e um apoio basilar para o seu desenvolvimento. Sem participação não há transparência, não há comunicação, não há sentido de pertença, não há qualidade.

A defesa destes princípios éticos é a garantia de que a ASSE interpreta o poder e a autoridade como um Serviço, por delegação, e que os clientes mantêm, na sua componente mais individual os seus valores e a sua capacidade de escolha.



ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ESPADANEDO CÓDIGO DE ÉTICA

5. Deveres éticos dos associados e colaboradores

Além do respeito pelos Princípios orientadores atrás citados, os Associados e Colaboradores da ASSE estão obrigados pelo Código de Ética, a:

- Ter sempre como referência o conceito essencial da missão da Instituição, observando os valores definidos. Investir por isso, na qualidade dos serviços prestados, na promoção contínua da satisfação das necessidades dos clientes, colocando-se inteiramente ao serviço deste propósito.
- Orientar as suas atitudes e posturas, para a promoção, participação, reabilitação e prestação de serviços aos clientes.
- Tratar com respeito e civismo todos os seus interlocutores, adotando um comportamento correto, competente e de elevado profissionalismo.
- Defender os interesses da ASSE, sendo os únicos a serem considerados nas relações com terceiros, devendo, tais relações, reger-se por critérios de transparência, seriedade e imparcialidade.
- Respeitar integralmente o princípio de não discriminação de qualquer tipo nomeadamente em função do género, nacionalidade, origem étnica, deficiência e incapacidades, religião, ou outras, promovendo em todas as situações o princípio da igualdade de tratamento e de oportunidades entre todos os cidadãos.
- Combater e denunciar todas as formas de assédio moral, sexual e outros nos locais de trabalho, como tal descritas e enunciadas na lei.
- Agir com lealdade para com a ASSE, procedendo sempre em ordem à defesa da reputação e bom nome da Instituição. O prestígio e os interesses da Instituição na prossecução da sua missão e a sua imagem pública, serão salvaguardadas por todos os colaboradores, nas relações internas e externas.
- Manter e cultivar um relacionamento correto e um ambiente saudável e ordeiro entre si, de modo a desenvolver o espírito de equipa e um forte sentido de cooperação. Adotar uma postura digna, respeitável, e cordial entre os colegas e hierarquias.
- Guardar reserva /sigilo e discrição relativamente à vida da Instituição e aos factos que, pela sua natureza, o justifiquem, nomeadamente os que respeitem ao direito à privacidade das pessoas, de que tenha conhecimento no exercício das suas funções ou por causa delas. Este respeito mantém-se mesmo para além da cessação do vínculo laboral.
- Manter a máxima discrição e particular cautela, nos contactos com clientes e outras partes interessadas, tanto na forma e conteúdo, como nos meios utilizados para



ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ESPADANEDO CÓDIGO DE ÉTICA

transmissão das informações. É abusiva a utilização de qualquer informação que invada a privacidade de um Cliente.

- Abster-se de receber de terceiros qualquer espécie de gratificações, pagamentos ou favores suscetíveis de criarem a quem os presta expectativas de favorecimento nas suas relações com a Instituição.
- Não dever utilizar direta ou indiretamente, informação confidencial e/ou bens da ASSE, em proveito pessoal ou de terceiros.
- Assumir a responsabilidade, evitando qualquer situação suscetível de originar, direta ou indiretamente, conflitos de interesse com o ASSE, que possam influenciar o desempenho imparcial e objetivo das suas funções profissionais.
- Otimizar a utilização dos recursos humanos e materiais, por forma a garantir o máximo de benefícios que dela se possam retirar.
- Zelar pela conservação e criteriosa utilização dos recursos que lhes são facultados, evitando desperdícios e simultaneamente impactos negativos na qualidade ambiental. O tempo é um dos mais importantes recursos, pelo que deve ser gerido da forma mais rentável possível;
- Não recusar a partilha do conhecimento com os outros elementos da ASSE;
- Cuidar permanentemente da sua formação e desenvolvimento pessoal e profissional para se ajustarem à mudança e a novos desafios profissionais, bem como empenhar-se no desenvolvimento e atualização técnica, cumprindo com rigor as suas responsabilidades para com os clientes, e a Instituição.
- Garantir o cumprimento das normas de segurança, saúde, higiene e bem-estar no local de trabalho.
- Abster-se de transmitir qualquer notícia ou informação sobre a ASSE e evitar eventuais comentários/rumores, no que respeita a matéria, direta ou indiretamente, relacionada com a atividade e imagem pública da Instituição.
- Assumir um compromisso de colaboração com as autoridades de financiamento, supervisão e fiscalização, satisfazendo as solicitações que lhes forem dirigidas e não assumindo qualquer conduta que possa impedir o exercício das competências dirigidas às mesmas.
- Promover políticas que desenvolvam a responsabilidade social (quer na dimensão interna quer externa), nomeadamente através da participação em ações de intervenção social, cívica ou cultural, melhorando a qualidade de vida dos clientes/família/grupos e contribuindo de forma decisiva para uma sociedade mais aberta e inclusiva.



ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ESPADANEDO CÓDIGO DE ÉTICA

6. Divulgação e aplicação do Código de Ética

A Direção da ASSE promoverá a divulgação do Código de Ética, nas reuniões de assembleia-geral de associados, nas reuniões com significativos, nas reuniões internas de cada Resposta, nas inscrições e admissões dos associados e colaboradores, e no seu sítio na internet.

O seu cumprimento revela o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as ações/intervenções da ASSE.

7. Incumprimento do Código

Constituem violações ao Código de Ética da ASSE todas as situações de não observância ou desrespeito pelos princípios e deveres nele previsto.

O incumprimento das disposições definidas neste documento, pode dar origem a processo disciplinar, para além de outras medidas que a Direção entenda adequadas, sendo que estas deverão ser comunicadas à Direção da ASSE, que dispõe de 30 dias para tomar as deliberações que entender.

8. Vigência e revisões

O Presente Código de Ética entrará em vigor após ser aprovado pela Direção e divulgado junto dos colaboradores (e demais partes interessadas), tendo estes que assinar o Termo de Confidencialidade.

O novo colaborador terá que assinar juntamente com o contrato de trabalho Termo de Confidencialidade.

Este Código estará vigente até à sua Revisão, podendo ser sujeito a atualizações que se justifiquem por novos imperativos legais ou estatutários.